



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.333

BELEM — QUINTA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 1953

DECRETO N. 1.277 — DE 2
DE JUNHO DE 1953

Transfere, "ex-officio", para a Reserva Remunerada, na sua graduação, o 2.º Sargento-Músico do Batalhão de Infantaria, adido ao Contingente do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, Eugênio Guimarães Monteiro.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n. 01191/53 — Of. SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferido, "ex-officio", para a Reserva Remunerada, na sua graduação, o 2.º Sargento-Músico do Batalhão de Infantaria, adido ao Contingente do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, Eugênio Guimarães Monteiro, nos termos da letra a) do art. 325, combinado com a letra b) do parágrafo único do art. 328, da Lei estadual n. 207, de 30 de setembro de 1949, percebendo, nessa situação, os proventos de oitocentos e cinco cruzeiros (Cr\$ 805,00) mensais, ou sejam, nove mil seiscentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 9.660,00) anuais, de acordo com o art. 348 da referida lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de junho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 1.278 — DE 2
DE JUNHO DE 1953

Transfere a escola isolada de 1.ª entrada — padrão B, do lugar Tauarazinho, na Ilha das Ongas, Município de Barcarena, para o lugar Cabeceira Grande, no mesmo município.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item II da Constituição Política Estadual, e atendendo a proposta da Secretaria de Estado de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida a escola isolada de 1.ª entrada — padrão B, do lugar Tauarazinho, na Ilha das Ongas, Município de Barcarena, para o lugar Cabeceira Grande, no mesmo município.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de junho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 83 — DE 27
DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, de acordo com a Lei n. 471, de 13 de março de 1952, Carlos Alberto Monteiro Simões, acadêmico de direito, para exercer a função gratificada de Solicitador Assistente, da Repartição Criminal, percebendo nessa situação a gratificação prevista no art. 2.º da mesma lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA N. 84 — DE 27
DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, de acordo com a Lei n. 471, de 13 de março de 1952, Reinaldo Teixeira Fernandes, acadêmico de direito, para exercer a função gratificada de Solicitador Assistente, da Repartição Criminal, percebendo nessa situação a gratificação prevista no art. 2.º da mesma lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA N. 85 — DE 27
DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o cidadão Francisco Cronje da Silveira, membro do Diretório Regional de Geografia e Inspetor Regional de Estatística, para representar o Estado do Pará na XIII Assembleia Geral do Conselho Nacional de Geografia, a instalar-se na Capital Federal, no dia 1.º de julho próximo.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 28 DE MAIO
DE 1953

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 3-2-41 a 3-2-51, a Omar Barbosa de Amorim, 2.º tenente

da Polícia Militar, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 368, de 30 de novembro de 1948.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE MAIO
DE 1953

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 27-8-38 a 27-8-48, a Antonio Amorim, capitão da Polícia Militar, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 368, de 30 de novembro de 1948.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE MAIO
DE 1953

O Governador do Estado:

resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Reinaldo Miranda, sinalheiro de 2.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE MAIO
DE 1953

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Raimundo Mario Além, no cargo de Motorista — padrão M, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE MAIO
DE 1953

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Raimundo Conceição de Barros Pena no cargo de Motorista — padrão M, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE MAIO
DE 1953

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a José Rodrigues Viana, guarda civil de 3.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 15 de abril a 14 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 1 DE JUNHO
DE 1953

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 15, item I do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Olavo de Sousa Rocha para exercer, em comissão, o cargo de Diretor — padrão V, do Quadro Único, lotado no Gabinete do Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de junho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 1 DE JUNHO
DE 1953

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ruy Gama do Nascimento do cargo, em comissão, de Diretor — padrão V, do Quadro Único, lotado no Gabinete do Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de junho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

* * *

IMPRENSA OFICIAL

DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

Diretor Geral :

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe :

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém :

Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior :

Anual	400,00
Publicidade	
1 Página de contabilidade, por 1 vez . .	600,00
Página, por 1 vez . .	600,00
1/2 Página, por 1 vez .	300,00
Centímetros de colunas :	
Por vez	6,00

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressaltados, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recolhimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e as indicações, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado : resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o Dr. Orlando Cerdeira Bordalo do cargo da classe P da carreira de "Médico clínico", do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Edward Catete Pinheiro
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com os arts. 151 e 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Madalena da Silva Costa, servente — classe D, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 22 de abril a 5 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Edward Catete Pinheiro
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Francisca de Queiroz Barreira, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotado na escola isolada da 1.ª travessa da Estrada de Tentugal, Município de Capangema, 6 meses de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 de abril a 14 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Maria Mercedes de Oliveira no cargo de professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar Paulino de Brito.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Emilia Gonçalves Monteiro, professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar Vilhena Alves, um (1) ano de licença, sem vencimento, para tratar de interesses particulares, a

contar de 20 de maio do corrente ano a 20 de maio do ano de 1954.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Joana dos Santos Colinho, professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital, 90 dias de licença, a contar de 6 de abril a 5 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Honorata de Jesus Gonçalves, professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 23 de março a 27 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Acacia dos Santos Ponte e Sousa, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório — classe E, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 16 de abril a 15 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Ida Vitorino do Nascimento no cargo de professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotada em grupo escolar na Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Dália Zeferina Rodrigues no cargo de professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único,

lotado em grupo escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Aracy Fontenele Rodrigues no cargo de Inspetor de alunos — classe D, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar Justo Chermont.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 163 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Lucia Oliveira de Amorim, professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital, um (1) ano de licença, para tratamento de saúde, a contar de 10 de abril do corrente ano a 10 de abril do ano de 1954.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Doralice Cavalcante de Ataíde para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Virginia Beckman do Amaral, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, do lugar S. Antônio do Tauá, Município de Vigia, para as escolas reunidas Comandante Castilho, no mesmo município.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria de Araújo Pinho Brasil, professor de Educação Física — padrão G, do Quadro Único, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10 de abril a 10 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Matos Costa, professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital, 90 dias de licença, a contar de 1 de abril a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Encida Santos Tavares, professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar José Veríssimo, 90 dias de licença, a contar de 8 de abril a 7 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Sarah Rocha Cordova, professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Maracajá, na Vila do Mosqueiro, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10 de abril a 10 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 15, item V do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Josefina de Almeida Siqueira para exercer, em substituição, o cargo de professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, durante o impedimento da titular, Marina Pena Casseb, que foi posta à disposição da Delegacia Regional do Trabalho, sem ônus para o Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ester Porto para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, vago com a remoção de Francisca Pinto para o grupo escolar de Primavera, Município de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Izalita Simões da Costa para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acordo com o art. 191, II, da Constituição Federal, Joana Nunes Sena no cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Travessa S. Paulo, Município de Guama, percebendo, nessa situação, os proventos proporcionais a 8 anos, 11 meses e 21 dias de serviço, ou seja, Cr\$ 2.400,00 anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 15, item V do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Hermínia de Aguiar Barreiros, ocupante efetiva do cargo de professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, para exercer, em substituição, o cargo de Orientadora do Ensino — padrão H, do mesmo quadro, durante o impedimento da titular, Maria da Rocha Rodrigues Braga, que está licenciada para tratar de interesses particulares, no período de 7-11-52 a 6-11-53.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 15, item V do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ceicy Viana para exercer, em substituição, o cargo de professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, durante o impedimento da titular, Hermínia de Aguiar Barreiros.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Aurora Alves Leal para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 15, item III do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Benedita Coelho de Santana Ta-

daeski para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 129 da Constituição Estadual, Gertrudes de Miranda Maciel no cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotado na Escola Rural Dr. João Miranda — Abacetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve remover, "ex-officio" de acordo com o art. 73, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Eunice Sarraf, regente de escola isolada de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, da escola do lugar Terra Alta, Município de Curuçá, para a escola de igual categoria do lugar Mari-mari, Distrito do Mosqueiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Esperança Martins Cardoso do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Monte Alegre, Igarapé Gamurituba, Município de Mojú.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 169, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Clarice Marques Dourado, ocupante do cargo de Diretor do grupo escolar da Capital — padrão L, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Paulino de Brito, 4 meses de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a contar de 25 de maio a 25 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 28-2-43 a 28-2-53, a Lucilinda Gonçalves Santos Rosado, ocupante do cargo de Orientadora do Ensino — padrão H do Quadro Único, ressalvadas as disposições do art. 6.º, da mesma lei e dos arts 9.º e 10.º, do Decreto n. 368, de 30 de novem-

bro de 1948.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 25 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 25 DE MAIO
DE 1953**

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo
com o art. 160, do Decreto-lei n.
3.902, de 28 de outubro de 1941,
a Raimunda Leite Galvão, pro-
fessor de 1.ª entrância — padrão
B, do Quadro Único, lotada na
escola da 3.ª Travessa do Ramal
Salinas, Município de Igarapé-
açu, 60 dias de licença, para tra-
tamento de saúde, a contar de 13
de abril a 13 de maio do cor-
rente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 25 de maio de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 26 DE MAIO
DE 1953**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 15, item II, do Decreto-lei
n. 3.902, de 28 de outubro de
1941, Maria Rocha do Espírito
Santo para exercer o cargo de
Professor de 1.ª entrância — pa-
drão D, do Quadro Único, com
exercício na escola do lugar
Bussú, — Boa Esperança, Muni-
cípio de Marapanim, vago com a
exoneração de Vitelmina Ferrei-
ra Lima.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 26 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 26 DE MAIO
DE 1953**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 15, item II, do Decreto-lei
n. 3.902, de 28 de outubro de
1941, Adelina da Costa Alves
para exercer o cargo de Profes-
sor de 1.ª entrância — padrão
D, do Quadro Único, com exer-
cício na escola da Vila de Ma-
rudá, Município de Marapanim,
vago com a exoneração de Te-
reza Santa Brígida Martins.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 26 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 26 DE MAIO
DE 1953**

O Governador do Estado:
resolve efetivar, de acordo com
o art. 120 da Constituição Esta-
dual, a normalista Carícia Helena
Sarmiento Ladislau no cargo de
Professor de 2.ª entrância — pa-
drão G, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 26 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 26 DE MAIO
DE 1953**

O Governador do Estado:
resolve equiparar, aos funcio-
nários públicos do Estado, de
acordo com o art. 120, parte
final, da Constituição Estadual,
para os efeitos de aposentadoria,
estabilidade, licença e férias, Lu-
cimar Ferreira Pereira, extranu-
merária-contratada da Biblioteca
e Arquivo Público.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 26 de maio de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 26 DE MAIO
DE 1953**

O Governador do Estado:
resolve remover, "ex-officio",
de acordo com o art. 73, do De-
creto-lei n. 3.902, de 28 de ou-
tubro de 1941, Maria Arlete Car-
neiro Monteiro da Cunha, pro-
fessor de 1.ª entrância — padrão
D, do Quadro Único, da escola do
lugar Canto Redondo, Município
de S. Sebastião da Boa Vista,
para a escola da mesma entrân-
cia, do lugar Granja Bonfim, Dis-
trito do Mosqueiro, Município da
Capital.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 26 de maio de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 26 DE MAIO
DE 1953**

O Governador do Estado:
resolve remover, "ex-officio",
de acordo com o art. 73, do De-
creto-lei n. 3.902, de 28 de ou-
tubro de 1941, Osvaldina Ora-
cina de Moraes, professor de 1.ª
entrância — padrão B, do Qua-
dro Único, da escola Comandante
Castilho, na cidade de Vigia, para
a escola da Vila de Porto Salvo,
no mesmo Município.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 26 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 26 DE MAIO
DE 1953**

O Governador do Estado:
resolve tornar sem efeito o de-
creto datado de 6 de junho de
1951, que transferiu de acordo
com o art. 66, item IV, do De-
creto-lei n. 3.902, de 28 de ou-
tubro de 1941, a normalista Geicy
Novoa, do cargo de Professor de
grupo escolar da Capital — pa-
drão G, do Quadro Único, para
o cargo de professor de grupo
escolar do interior — padrão G,
do Quadro Único, com exercício
no grupo escolar de Santarém.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 26 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 26 DE MAIO
DE 1953**

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo
com o art. 160, do Decreto-lei n.
3.902, de 28 de outubro de 1941,
a Raimunda Gomes do Rosário
Pismel, professor de 3.ª entrância
— padrão G, do Quadro Único,
lotado no Grupo Escolar Vilhena
Alves, 90 dias de licença, em
prorrogação, para tratamento de
saúde, a contar de 31 de março
a 28 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 26 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 26 DE MAIO
DE 1953**

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo
com o art. 160, do Decreto-lei
n. 3.902, de 28 de outubro de
1941, a normalista Odete Araripe
Pinheiro, Professor de 3.ª en-
trância — padrão G, do Quadro
Único, com exercício no Grupo
Escolar Augusto Montengro, no-
venta (90) dias de licença, a
contar de 6 de abril último a 4
de julho vindouro.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 26 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 26 DE MAIO
DE 1953**

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo
com o art. 160, do Decreto-lei n.
3.902, de 28 de outubro de 1941,
a Severa Teixeira Marques, Ins-
petora escolar — padrão D, do
Quadro Único, com exercício no
Grupo Escolar Floriano Peixoto,
noventa (90) dias de licença, a
contar de 20 de abril último a 27
de julho vindouro.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 26 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 26 DE MAIO
DE 1953**

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo
com o art. 165, do Decreto-lei n.
3.902, de 28 de outubro de 1941,
a Maria da Conceição Cordeiro
Dias, Professor de 1.ª entrância
— padrão D, do Quadro Único,
com exercício no grupo escolar
de Alenquer, noventa (90) dias
de licença, a contar de 10 de
março p. passado a 7 de junho
vindouro.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 26 de maio de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 26 DE MAIO
DE 1953**

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo
com o art. 163, do Decreto-lei n.
3.902, de 28 de outubro de 1941,
a Raimunda Montalvão, Pro-
fessor de 1.ª entrância — padrão
D, do Quadro Único, com exer-
cício na escola do lugar Jacare-
quara, Município de Acará, cento
e vinte (120) dias de licença, em
prorrogação, a contar de 29 de
janeiro p. passado a 28 de maio
corrente.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 26 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 27 DE MAIO
DE 1953**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 15, item V, do Decreto-lei
n. 3.902, de 28 de outubro de 1941,
Raimunda Barbosa da Silva para
exercer, em substituição, o cargo
de Professor de 2.ª entrância — pa-
drão G, do Quadro Único, durante
o impedimento da titular norma-
lista Amélia Alice dos Reis Frei-
tas.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 27 de maio de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 27 DE MAIO
DE 1953**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 15, item II, do Decreto-lei
n. 3.902, de 28 de outubro de 1941,
a normalista Lourdes Mota de
Borhorema para exercer o cargo
de Professor de 3.ª entrância — Pa-
drão G, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 27 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 27 DE MAIO
DE 1953**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 15, item II, do Decreto-lei
n. 3.902, de 28 de outubro de 1941,
Ana Maria Nogueira para exercer
o cargo de Professor de 1.ª en-
trância — Padrão B, do Quadro
Único, com exercício na escola do
lugar Cupijó, Município de Came-
tá, vago com a exoneração de Ma-
ria de Nazaré Redig.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 27 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 27 DE MAIO
DE 1953**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 15, item II, do Decreto-lei
n. 3.902, de 28 de outubro de 1941,
Ely Cardoso para exercer o cargo
de Professor de 1.ª entrância — Pa-
drão B, do Quadro Único, com
exercício na escola do lugar Sa-
cramenta, Município de Gurupá,
vago com a nomeação de Heloi de
Jesus Coelho de Araújo, para ou-
tro cargo.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 27 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 27 DE MAIO
DE 1953**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 15, item II, do Decreto-lei
n. 3.902, de 28 de outubro de 1941,
Francisca Duarte Corrêa para
exercer o cargo de Professor de
1.ª entrância — Padrão B, do Qua-
dro Único, com exercício no Mu-
nicipio de João Coelho, vago com
a exoneração de Leonor Carvalho
de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 27 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 27 DE MAIO
DE 1953**

O Governador do Estado:
resolve exonerar, de acordo com
o art. 93, § 1.º, alínea b), do De-
creto-lei n. 3.902, de 28 de ou-
tubro de 1941, Maria de Nazaré Re-
dig do cargo de Professor de 1.ª
entrância — Padrão B, do Quadro
Único, lotado na escola do lugar
Cupijó, Município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 27 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 27 DE MAIO
DE 1953**

O Governador do Estado:
resolve exonerar, de acordo com
o art. 93, § 1.º, alínea b), do De-
creto-lei n. 3.902, de 28 de ou-
tubro de 1941, Zebina da Silva
Braz de Brito do cargo de Profes-
sor de 1.ª entrância — Padrão B, do
Quadro Único, lotado na escola do
lugar Arrozal, Município de Cha-
ves.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 27 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 28 DE MAIO
DE 1953**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 15, item V, do Decreto-lei
n. 3.902, de 28 de outubro de 1941,
a normalista Lourideia Lemos Leo-
ni para exercer, em substituição, o
cargo de professor de 3.ª entrân-
cia, padrão C, do Quadro Único,
lotado no Grupo Escolar de Icoá-

raci, durante o impedimento do titular Oscarina Pureza dos Santos, que está licenciada para tratar de interesses particulares, no período de 11/3/53 a 6/9/53.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 15, item V, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Dúcinéz Monteiro para exercer, em substituição, o cargo de Professor de 3.ª entrada — Padrão G, do Quadro Único, durante o impedimento da titular normalista Maria Celeste Martins Moraes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 15, item V, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Maria Celeste Martins Moraes, Professora de 3.ª entrada — Padrão G, do Quadro Único, para exercer, em substituição, o cargo de Orientadora do ensino da Capital — Padrão H, do mesmo Quadro, durante o impedimento da titular normalista Mercedes de Carvalho Rabelo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 15, item V, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a regente de ensino, Irene Moraes de Lima para exercer, em substituição, o cargo de professor de 2ª entrada, padrão G, do Quadro Único, durante o impedimento da titular Regina de Paula Brabo, que foi posta a disposição do SENAI, sem onus para o Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Benvidinha de Araújo Pontes para exercer o cargo de professor de 2.ª entrada, padrão G, do Quadro Único, vago com a exoneração de Maria da Conceição Carvalho Maués.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Lucimar Fortunato para exercer o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único, vago com a

demissão de Maria Vasconcelos da Conceição.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Eulécia Lobo Cabral para exercer o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único, vago com a exoneração de Maria Moura de Araújo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 Beatriz Fraia de Sousa Lima do cargo de professor de Educação Física — padrão G, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 Maria Wanda Ribeiro Rodrigues do cargo de professor de 3.ª entrada — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado : resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Amália Pinho Peres do cargo de professor de 1.ª entrada — padrão D, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Corcovado, Município de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado : resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Duarte Damasceno do cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único, lotado na Escola do Alto Marupá-São Sebastião.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado : resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 Maria Castro Redio do cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Jaburuzinho, Município de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado : resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Elza Pereira de Sousa do cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Buassú, Município de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 Zilda Maciel Rodrigues do cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único, lotado na escola Pública São Jorge, Município de Igarapé-açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado : resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Eunice Alves do Nascimento do cargo de professor da escola isolada de 1.ª entrada — padrão B, lotado no lugar Km. 54, da Estrada de Rodagem da Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Secretário do Interior e Justiça :
Em 28/5/53

Ofício :
Sn, da Comissão de Abastecimento e Pregos do Estado do Pará, comunicação do Dr. Leão Alvarez de Castro, Presidente, que solicitou exoneração do referido cargo — A. S. I. J. : 1.º Acusar e recepção. Encaminhe-se o anexo.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.
Em 28/5/53
Ofícios :
Sn, do General Juarez Tavora,

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado : resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 Maria Moura de Aragão do cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Candeuva, Município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Laura Fernandes Bentes, diretora do grupo de 3.ª entrada — padrão L, do Quadro Único, trinta (30) dias de licença, em prorrogação, a contar de 16 de abril p. passado a 15 de maio corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Felicíssima Negrão Guimarães, professora de 3.ª entrada — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Floriano Peixoto, trinta (30) dias de licença, a contar, de 20 de abril último a 19 de maio corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 169 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Olga da Silva Brandão, professor de canto orfeônico — padrão G, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar da Capital, 6 meses de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a contar de 28 de maio a 28 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

Comandante da Escola Superior de Guerra, solicitando leis orçamentárias, mensagens, legislação tributária do Estado e dos Municípios, etc. para um trabalho que está sendo organizado naquela Escola — A Diretoria do Expediente, para atender.

— Sn, da Diretoria do Grupo Escolar do Município de Guamã, comunicação de Filka Contente Barra ao Exmo. Sr. General Governador, haver assumido a função de diretora em 25/4/53 — Acusar e arquivar.

— N. 269, da Assembleia Legislativa, comunicando ter aceito o veto governamental aos arts. 8.º e 9.º do projeto-lei n. 138 — Agradecer e arquivar.

— N. 139, da Assembleia Legislativa, anexo o ofício n. 255,

da mesma, sobre o Serviço de Navegação do Estado — A Secretaria de Obras, Terras e Viação.

— Sin. da Benemerita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará, remetendo contas para pagamento da hospitalização do cidadão Alfredo Amâncio de Almeida — Diga o Departamento de Assistência aos Municípios.

— N. 95, da Assembléia Legislativa, anexo o ofício n. 1404, da S. E. C., sobre a escola rural de Oriximiná — Restitua-se à Assembléia Legislativa.

— N. 406, da Secretaria de Interior e Justiça, sobre um pedido de informação, a respeito da apreensão dos objetos e material de jogos do "Lider Clube" — Faça-se a juntada.

— N. 126, da Câmara Municipal de Belém, com uma informação do D. E. A., sobre a instalação de torneiras públicas no bairro de Jabatiteua, próximo a Canudos — Torno sem efeito o despacho supra, para mandar seja o expediente informado pelo D. E. S. P., na parte de sua competência.

— N. 94, do Instituto Lauro Sodré, com uma informação da Imprensa Oficial, sobre a ida de um contabilista para aquele Instituto — A Imprensa Oficial, para atender, ciente o diretor do Instituto Lauro Sodré.

— N. 515, da Inspetoria Regional de Divisão de Fomento da Produção Animal em Belém, agradecimento. Ciente. Arquive-se.

— N. 54, da Delegacia de Polícia de Santarém, acusando o recebimento do ofício n. 444, da S. I. J. — Arquive-se.

Em 29/5/53
Petições:
0270 — Omair Melo Fernandes e outros, de Santarém, solicitando providências — Remeta-se à Assembléia Legislativa.

0252 — Pickerell, Representações S/A., agentes neste Estado da Linotipo do Brasil S/A., com uma informação sobre o pagamento de material fornecido à Imprensa Oficial — Restitua-se à Secretaria de Economia e Finanças.

Carta:
N. 62, de Deusdedit Gonzaga da Igreja, Mocajuba, pedindo providências — Requisite-se o expediente à Polícia Militar.

Em 30/5/53
Petições:
0228 — Dr. Albino Figueiredo, médico do S. M. Legal, anexo uma informação do D. P., sobre o pedido de licença para ausentar-se do País, para estudos — De acordo. Volte ao Departamento do Pessoal.

0284 — Leonor Nascimento Passos, residente em Icoaraci, solicitando o internamento do menor Benedito Nazareno Nascimento Passos no Educandário Monteiro Lobato — Diga a administração do Educandário.

Ofícios:
Sin. do Clube de Engenharia do Pará, comunicando ao Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça a eleição da nova diretoria, para o biênio 1953/1955 — Agradecer e arquivar.

— N. 241, da Diretoria da Faculdade Nacional de Odontologia-Rio de Janeiro, solicitando o preenchimento do formulário anexo, sobre Odontologia Legal e Social — A Secretaria de Saúde Pública.

— N. 163, da Secretaria do Interior e Justiça, sobre a conclusão das obras no Quartel de Infantaria, no bairro da Cremação — Oficie-se, novamente, ao Dr. Secretário de Obras, Terras e Viação, solicitando providências.

— N. 299, da Assistência Judiciária do Cível-Belém, publicação de edital de citação em que é interessada Aurora de Belém Macedo — Faça-se o expediente.

— N. 11, da Câmara Municipal de João Coelho, anexo uma informação da S. S. P., tratando do estado sanitário do distrito de Caraparú e o pedido de medicamento para debelação do surto paludico ali — Transmista-se ao Prefeito de João Coelho a informação da Secretaria de Saúde Pública.

— N. 277, da Assembléia Le-

gislativa, encaminhando cópia da Resolução n. 1, que autoriza a P. M. de Salinópolis a contrair o empréstimo de Cr\$ 650.000,00 com a Caixa Econômica Federal — Agradecer e arquivar.

— N. 358, da Comissão de Abastecimento e Prêços do Estado do Pará COAP, remetendo cópia da Portaria n. 70/53 — Ao Gabinete do Governador.

— N. 115/SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 0259, de Sebastião Neris de Lima, guarda civil, solicitando contagem de tempo de serviço — De acordo. Volte ao Departamento do Pessoal.

Carta:
N. 19, de José Fernandes de Menezes, residente em Anajás, anexo o ofício n. 5, da Delegacia de Polícia de Anajás, informando a respeito da queixa formulada pela Sra. Norvina Moreira da Silva — Submeta-se ao conhecimento do Diretório Regional de Estatística, com o pedido de providências.

IMPRESSA OFICIAL

PORTARIA N. 24 — DE 3 DE JUNHO DE 1953

O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 878, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2-12-1940,

RESOLVE:
Dispensar o Sr. Osvaldo Nascimento da prestação de serviço nesta Imprensa Oficial, como Servente extranumerário-diarista, a contar de 1.º do corrente.

Cumpra-se e publique-se.
Ossian da Silveira Brito
Diretor Geral

PORTARIA N. 25 — DE 3 DE JUNHO DE 1953

O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 878, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2-12-1940,

RESOLVE:
Aumentar o salário dos extranumerários-diaristas Astrid dos Santos Chagas, Jandir Matos de Souza e Antonio Bastos Ribeiro, que desempenham as funções de "encadernador desta I. O.", para trinta e cinco cruzeiros (Cr\$ 35,00), diários, respectivamente, a contar de 1.º do corrente.

Cumpra-se e publique-se.
Ossian da Silveira Brito
Diretor Geral

PORTARIA N. 26 — DE 3 DE JUNHO DE 1953

O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 878, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2-12-1940,

RESOLVE:
Aumentar o salário do extranumerário-diarista Jonatas Profeta de Jesus, que desempenha as funções de Impressor desta I. O., para cinquenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 55,00), diários, a contar de 1.º do corrente.

Cumpra-se e publique-se.
Ossian da Silveira Brito
Diretor Geral

PORTARIA N. 27 — DE 3 DE JUNHO DE 1953

O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 878, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2-12-1940,

RESOLVE:
Aumentar o salário do extranumerário-diarista Joel Macedo e Silva, que desempenha as funções de Impressor desta I. O., para quarenta cruzeiros (Cr\$ 40,00), diários, a contar de 1.º do corrente.

Cumpra-se e publique-se.
Ossian da Silveira Brito
Diretor Geral

PORTARIA N. 28 — DE 3 DE JUNHO DE 1953

O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 878, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2-12-1940,

RESOLVE:

Admitir o Sr. Clovis Ferreira de Lima para prestação de serviço nesta I. O. como Servente, extranumerário-diarista, percebendo a diária de trinta cruzeiros (Cr\$ 30,00), a contar de hoje, dia 3 de junho.

Cumpra-se e publique-se.
Ossian da Silveira Brito
Diretor Geral

União dos Cursos Secundários do Pará — De acordo com o parecer supra.

— Deodoro Machado de Mendonça (solicitando construção de prédios escolares nas vilas do Carmo e Juaba, Município de Cametá) — Ao D. A., M. Atender, por intermédio da S. I. J.

— Departamento Estadual de Estatística (designação de Wilkens de Albuquerque Prado) — Sim.

— Byington & Cia. (orçamento para o abastecimento de água) — Ao Departamento de Águas, para dizer.

GABINETE DO SECRETARIO

Dr. Stélio de Mendonça Majoia, Secretário de Estado de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 3/6/53
Nilo Torres de Vasconcelos (solicitando providências sobre pagamento de professoras) — Ao Dr. Secretário de Educação e Cultura, a quem solicito providências destinadas a coibir as irregularidades denunciadas.

— Raimunda Marta Ribeiro (pagamento de seus proventos) — Não há que deferir, eis que a postulante foi contemplada pelo aumento concedido ao funcionalismo público do Estado, no exercício de 1953.

— Tribunal de Justiça do Estado (solicitando informações sobre José Cavalcante de Albuquerque) — A Seção de Coletorias, para se informe: 1) qual a percentagem atribuída aos Exatores do Mosqueiro, Guamá e Irituia; 2) se as coletorias em referência são da mesma ou de diferentes categoria.

— Usinas Químicas Brasileiras S/A (proposta) — Ao D. C., para dizer sobre a verba para aquisição.

— Secretaria de Obras, Terras e Viação (pagamento de duodécimos) — Ao D. C., para empenho do duodécimo relativo a junho.

— Telegrama do Prefeito de Juruti (reclamando providências contra exigências fiscais do Estado do Amazonas) — Ao Dr. Alarico Barata, como representante desta Secretaria na comissão encarregada de tratar da questão de limites com o Estado do Amazonas.

— Ezilda Gomes de Almeida (continuação de pagamento de pensão) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria pelo deferimento do pedido, por equidade.

— A Revista "Câmbio" (pagamento de publicações) — Ao Chefe de Expediente, para informar.

— Raimundo Zoroastro de Almeida (pagamento de gratificação) — Atenda-se nos termos do parecer do D. P. Ao D. D., para os devidos fins.

— Maria Alda Girão da Fonseca (pagamento de gratificação) — Retorne ao exame e parecer do D. P., com os esclarecimentos da S. S. P.

— Olga Barreto Gomes (pagamento de três dias de vencimentos) — Atenda-se pagando os vencimentos relativos ao dois dias do mês de abril. Ao D. D., para os devidos fins.

— Imprensa Oficial, duodécimo do mês de maio do Ginásio Gentil Bitencourt, Ernesto Leitão,

RESOLVE:

Admitir o Sr. Clovis Ferreira de Lima para prestação de serviço nesta I. O. como Servente, extranumerário-diarista, percebendo a diária de trinta cruzeiros (Cr\$ 30,00), a contar de hoje, dia 3 de junho.

Cumpra-se e publique-se.
Ossian da Silveira Brito
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

folhas pagas de diaristas do Matadouro do Maguari Presídio São José, Augusto da Silva Brito — Ao D. D., para os devidos fins.

— Assembléia Legislativa (informações), H. Barra, Presídio São José, Martinho Matos Barbosa, prestação de contas da S. I. J., Graziela Martins Pires Leal — Ao D. C., para os devidos fins.

— Horácio Ferreira dos Santos Bastos — A Seção de Coletorias.

— Diretoria do Conceição Esporte Clube — Aguardar o segundo semestre.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 2 de junho de 953 2.141.443,70
Renda do dia 3 de junho de 953 555.942,40

SOMA 2.697.386,10

Pagamentos efetuados no dia 3/6/53 309.465,40

SALDO para o dia 5/6/53 2.387.920,70

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO
Em dinheiro 1.010.347,50
Em documentos 1.377.573,20

TOTAL 2.387.920,70
Belém (Pará), 3 de junho de 1953.

Visto: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa
A. Nunes — Tesoureiro

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 5 de junho de 1953

O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Pessoal Fixo e Variável:

Aposentados, letras A a Z.

Custeios:

Departamento do Material. Secretaria de Saúde Pública, Distritos Sanitários do Interior, Ambulatórios de Endemias, Laboratórios, Hospital Juliano Moreira, Hospitais de Isolamento, Centro de Saúde n. 1, Centro de Saúde n. 2, Posto de Higiene do Juruá, Posto de Higiene da Pedreira, Serviço de Profilaxia de Lepra, Dispensário da Lepra, Souza Araújo, Colônia do Prata, Colônia de Marituba, Serviço de Assistência Médico Social, Serviço de Proteção à Maternidade e Infância, Escola de Enfermagem do Pará, Combate à Tuberculose e Combate à Boubas, Helmitose e Doenças Venéreas.

Diversos:

Folha de gratificação da Comissão de Tomada de Contas, Manoel Rodrigues Borges, Ten. Aminadab Alvarez Ataliba e Byington & Cia,

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado

Em 2/6/53

Peticões:

1679 — Manoel Antonio da Costa, requer arrendamento de um grupo de ilhas no Município de Porto de Móz — Indeferido.

0557 — Gauco Meirelles, solicitando licenciamento de seringa em Altamira — Deferido.

0297 — Rosa Hipólito Marialva, solicitando licença, para explorar pau-rosa em Juruti — A. S. E. F.

0298 — Raimundo de Oliveira Marialva, solicitando licença, para explorar pau-rosa em Juruti — A. S. E. F.

1038 — João Pereira Alves, pedindo certidão — Ao Serviço de Terras.

1040 — Manoel Valente Cordeiro, solicitando certidão do registro

da posse Icatú no Município de Vigia) — Ao Serviço de Terras. 1044 — Pedro Alvarez da Conceição, requerendo compra de terras devolutas em Belém — Ao Serviço de Terras.

Ofícios:

N. 1042, do Serviço de Cadastro Rural, enviando notícia para ser encaminhada ao Rádio — Ao Expediente para atender e arquivar.

N. 1041, do Serviço de Cadastro Rural, encaminhando guias de recolhimento) — Providenciado. Arquivar-se.

N. 1037, da Secretaria de Saúde Pública, remetendo o laudo médico de José Rodrigues do Carmo — Junte-se aos expedientes de origem. Ao Expediente.

Autos:

N. 1040, de Medição e discriminação, Município de Guamá, discriminante Clarindo Coelho Barbosa — Ao Serviço de Terras.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Eng. Chefe desta Seção, faço público que pela Sra. Ambrósia de Farias da Conceição, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 15.ª Comarca — Igarapé-açu — 39.º Termo, 39.º Município — Maracanã, e 107.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, que se denomina "Santo Antônio", faz frente, pelo lado do nascente, com a margem esquerda da Rodovia "Igarapé-açu — Maracanã", pelo lado Sul, com um lote de terras agrícolas, ocupado por Luciano Paracasse de Barros; pelo lado do Norte, com a travessa do quilômetro 15.º; os fundos, pelo lado do Poente, com o lote agrícola ocupado por José Pedro de Melo, medindo o referido lote 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Maracanã.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 1.º de junho de 1953. — O Oficial ad. O. João Motta de Oliveira.

(T. 5396 — 4, 14 e 24/6/53 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Eng. Chefe desta Seção, faço público que Raimunda Rodrigues Carneiro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola-pastoril, sitas na 3.ª Comarca — 4.º Termo, 4.º Município, de Alenquer e 6.º Distrito com as seguintes indicações e limites: fica no centro da margem esquerda da Estrada Lauro Sodré fazendo frente para terras do Estado ocupadas por Francisco Almeida, Alfredo Barbosa Leitão, e com terras devolutas do Estado, lado de cima com terras devolutas do Estado pela estrada conhecida por José Nogueira; lado de baixo com terras devolutas do Estado e pelos fundos com a linha da demarcação da fazenda Capintuba de propriedade do Dr. Loris Olimpio Corrêa de Araújo, medindo

1.500 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Alenquer.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 3 de junho de 1953. — O Oficial ad. João Motta de Oliveira.

(T. 5397 — 4, 14 e 24/6/53 — Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada de Professor

Pelo presente edital, fica marcada o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para a professora Lindalva do Vale Palheta, reassumir o exercício de sua cadeira, na escola do lugar Ocará-Açu, município de Acará, sob pena de, não o fazendo, nem apresentando escusa legal ou motivos de força maior justificada ser demitida do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N. do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Estado de Educação
e Cultura

(G—3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26/6/53)

Chamada de Professor

Pelo presente edital fica notificada D. Luiza Cavalcante de Oliveira, ocupante do cargo de professor de escola isolada de 2.ª classe Padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Sto. Antônio da Boa Vista, município de Nova Timboteua, para dentro do prazo de vinte (20) dias reassumir o exercício das funções do referido cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N. do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraíndo

do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Estado de Educação
e Cultura

(G—3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26/6/53)

Chamada de Professor

Pelo presente edital fica notificada D. Aparícia Costa, ocupante do cargo de professor de escola isolada de interior — Padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola auxiliar mista da cidade de Santarém, para dentro do prazo de vinte (20) dias reassumir o exercício das funções do referido cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N. do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Estado de Educação
e Cultura

(G—3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26/6/53)

Chamada de Professor

Pelo presente edital fica notificada D. Benedita Araújo Nascimento, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância Padrão B, com exercício na escola do lugar "Deus me Valha", no município de Capim, para dentro do prazo de vinte (20) dias reassumir o exercício das funções do referido cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N. do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Estado de Educação
e Cultura

(G—3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26/6/53)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Concorrência pública para a venda do vapor "Tuchaua"

Na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, está aberta pelo prazo de 15 dias, a encerrar-se no dia 5 de junho, nova concorrência pública para a venda do vapor "Tuchaua" do Serviço de Navegação do Estado que se encontra nos estaleiros da firma Pires da Costa & Cia., no Curro Velho, onde poderá ser visto e examinado das 6 às 11 e das 14 às 17 horas. As propostas deverão ser apresentadas na Secretaria de Estado, Obras, Terras e Viação, onde no dia 5 de junho, serão abertas na presença dos interessados. Detalhes e informações na referida Secretaria.

Belém, 20 de junho de 1953.

Cláudio Lins de Vasconcelos

Chaves

Secretário de Estado
(G—21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/5; 2, 3, 4, 5 e 6/6/53)

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

Delegacia no Pará

De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, chamo a atenção dos interessados para o edital de Concorrência Pública para o recebimento de propostas à execução do levantamento topográfico e desenho da planta cadastral da faixa dos terrenos de marinha e acrescidos situados ao longo da margem direita da baía do Guajará, no trecho compreendido pelo perfilamento do lado meridional da Travessa da Soledade, na Vila de Icoaraci à jusante e margem direita do Igarapé do Una à montante, o qual se acha afixado na portaria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado.

Delegacia do S. P. U. no Pará, 29-5-53. — Maria de Lourdes M. Silva, Esc. cl. "F". — Visto: Eduardo Chermont, Chefe da Delegacia.

(Ext.—Dias 30/5, 12 e 16)

EDITAIS

ANÚNCIOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO, SEÇÃO DO PARÁ CONVENÇÃO MUNICIPAL DE BELÉM

Convocação

Tenho satisfação de convocar a CONVENÇÃO MUNICIPAL DE BELÉM, para a eleição e posse do DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BELÉM do "Partido Social Democrático", seção do Pará, para os dias 13 de junho às dezesseis horas, na sede do mesmo Partido, à Rua Senador Manoel Barata n. 127, e para o dia 14 de junho, às 10 horas da manhã, à Praça General Magalhães, nesta cidade.

Na sessão do dia 13 às dezesseis horas, na sede do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO, será procedida a eleição do novo DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BELÉM, na

qual tomarão parte, com direito de voto:

- os vereadores pessedistas à Câmara Municipal de Belém;
- os membros do Diretório Municipal de Belém em exercício;
- três delegados de cada Diretório Distrital reorganizados, devidamente credenciados.

Na sessão ao ar livre, à Praça General Magalhães, às 10 horas do dia 14 de junho do ano corrente, serão empossados solenemente os eleitos para integrarem o novo DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BELÉM.

Belém, 27 de maio de 1953.

Libero Luxardo
Presidente do Diretório Municipal de Belém

(Ext.—Dias 30/5, 2, 4, 6, 7, 9, 11 e 12/6)

LATEX INDUSTRIAL S/A.**Ata da sessão de Assembléia**

Geral Ordinária, realizada aos vinte e cinco dias de abril de 1953.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e três, reuniram-se, nesta capital, em sua sede social, à Rua da Municipalidade 275, os acionistas de LATEX INDUSTRIAL S/A., assumindo a direção dos trabalhos o acionista Sr. Luzio Horácio de Lima, que convidou para secretariá-lo o acionista Sr. Vicente Valente. Verificado pelo livro de presença o comparecimento do número legal de acionistas presentes o Sr. Presidente deu início aos trabalhos havendo solicitado a palavra o acionista Sr. Elísio Pessoa de Carvalho, que pediu dispensa da leitura dos documentos, Balanço, Relatório e Parecer do Conselho Fiscal, o que submetido a votos foi aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente declarou que, na forma dos estatutos que regem a sociedade, devia ser procedida a eleição do diretor-presidente pelo que suspendia a sessão pelo espaço de dez minutos para confecção das chapas, sendo escolhido para escrutinador o acionista Sr. José Fernandes Fonseca. Reaberta a sessão foi apurado o seguinte resultado: eleita, por unanimidade de votos, a Sra. Maria Isabel Medeiros, desde logo empossada no exercício de suas funções. Passando a apurar, o resultado da chapa para a renovação do Conselho Fiscal foi verificado o seguinte: Aloísio Navarro Santiago, solteiro, comerciante; Luiz Dib Doce, solteiro, despachante, e Jurandy Garcia Gomes, casado, bancário, aquele residente no Rio de Janeiro e os dois últimos nesta capital; e Ruy Mário de Medeiros, Luiz Esteves Cordeiro e Vicente Ubirajara Duarte Valente, suplentes do mesmo Conselho, todos reeleitos. Ainda, por unanimidade, e por proposta do acionista Sr. Elísio Pessoa de Carvalho foram mantidos os mesmos honorários para o diretor-presidente

e membros do Conselho Fiscal. Solicitando a palavra o acionista Sr. Luiz Esteves Cordeiro teceu comentários elogiosos à atuação da direção da Sociedade, que merecia louvores pela maneira correta e zelosa, dedicada e de alto critério administrativo porque conduziu os interesses sociais, trabalhados com o maior empenho e esforço, havendo sido aprovado um voto de louvor, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a feitura desta ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Vicente Ubirajara Duarte Valente, secretário, pelo Sr. Presidente e demais acionistas presentes, aos vinte e cinco dias de abril do ano de 1953. E eu, Vicente Ubirajara Duarte Valente, secretário, subscrevo e assino. **Vicente Ubirajara Duarte Valente, pp. do Diretor-presidente Maria Idalina Medeiros Cascardo, José Fernandes Fonseca, Manoel Barros Esteves Cordeiro, Elísio Pessoa de Carvalho, Vicente Ubirajara Duarte Valente, Luzio Horácio de Lima.**

(Ext. — 4/6/53)

PORTUENSE, FERRAGENS S/A**Assembléia Geral Extraordinária****Aumento de Capital**

Pelo presente, convidamos os Srs. acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se a 5 de junho próximo futuro na sede social à Rua Conselheiro João Alfredo ns. 50/52, às 17 horas, cujos fins são: — resolver sobre o Aumento de Capital da nossa Sociedade; reforma dos Estatutos na parte que diz respeito ao Capital; e mais o que ocorrer. Pará-Belém, 23 de maio de 1953.

(aa) Antônio Alves Velho, Presidente — Antônio José O. Dantas, Secretário — Expedito Lobato Fernandez, Diretor — Luiz Pinto Pereira, Diretor

(Ext. 24 — 23/5 e 4/6/53)

BREVES INDUSTRIAL S/A.**Dividendos**

Comunicamos aos senhores acionistas da Breves Industrial S/A., que a partir do dia 20 do corrente, ficaremos à sua disposição, todos os dias úteis, nas horas de expediente, para pagamento dos seus dividendos, referentes ao exercício de 1952.

Belém, 5 de junho de 1953.

(aa) José Alves de Sousa Mourão

Renato Malheiros Franco

Marcolino de Carvalho Pinto.

José Fernandes Fonseca, Rea-

(Ext. — 4, 12 e 20/6/53)

BREVES INDUSTRIAL S/A.**Assembléia Geral Extraordinária — 1.ª Convocação**

De acordo com os dispositivos legais, ficam os Srs. Acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em a nossa sede social, sita à Praça da República n. 5, Edifício Piedade, Sala 301, no dia 16 do corrente ano, às dez (10) horas da manhã, para tratar da reforma dos nossos Estatutos e o que ocorrer.

Belém, 4 de junho de 1953.

(aa) José Alves de Sousa Mourão

Renato Malheiros Franco

Marcolino de Carvalho Pinto.

(Ext. 4, 9 e 16/6)

DIÁRIO DO MUNICÍPIO**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****GABINETE DO PREFEITO****ATOS E DECISÕES****DECRETO N. 5.039**

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

rescindir, a partir de hoje, o contrato celebrado entre esta Prefeitura e Arlinda Alcantara Von Grap, que servia como Escriturário da Divisão da Receita, do Departamento da Fazenda.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1.º de junho de 1953.

Or. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 1.º de junho de 1953.

Carlos Lucas de Sousa

Secretário Geral

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Exmo. Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e Arlinda Alcantara Von-Grap.

Ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e três (1953), presentes no Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal Arlinda Alcantara Von-Grap e o Exmo. Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, acordaram o seguinte:

Cláusula Primeira — O Governo do Município de Belém, resolve contratar Arlinda Alcantara Von-Grap, de aqui por diante denominada contratada, para servir como Escriturário da Divisão da Receita do Departamento da Fazenda Municipal.

Cláusula segunda — A contratada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na exe-

cução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário mensal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), a partir da data de hoje, 1/6/53.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 36, Encargos Diversos — Gratificações — do Orçamento vigente.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de selo proporcional na forma da Legislação em vigor, e, para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o subscrevo e assino.

Belém, 1 de junho de 1953. — Carlos Lucas de Sousa, secretário geral — Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Arlinda Alcantara Von-Grap, contratada — Maria José Verbicaro, 1.ª testemunha — Hercília Carvalho, 2.ª testemunha.

Ministério da Agricultura
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

INSPECTORIA REGIONAL DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

De ordem do Sr. Inspetor Chefe da Inspeetoria Regional de Fomento da Produção Animal, em Belém, faço público para conhecimento dos senhores interessados, que de acôrdo com a autorização do Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Animal (Processo 1929/53) e demais disposições legais em vigor, serão vendidos em LEILÃO, no dia 5 de julho do corrente exercício, às dez (10) horas, na cidade de Arariuna, dez (10) garrotes abaixo relacionados :

N. de ordem	NOME	Raça	N.	Data do nasc.	Nome	P A E		Nome	M A E		Prego base Cr\$	OBSERVAÇÃO
						N.	Raça		N.	Raça		
1	Esquillo de Soure	Nelore	673	10/4/48	Hortelão	488	Nelore	Farra	489	Nelore	6.000,00	Port. de pedigree.
2	Ginete de Soure	Nelore	918	17/5/50	Alvorogo	730	Nelore	Bolivia	776	Nelore	5.000,00	Port. de pedigree.
3	Girino de Soure	Nelore	328	18/5/50	Alvorogo	730	Nelore	Pombinha	778	Nelore	5.000,00	Port. de pedigree.
4	Giro de Soure	Nelore	929	18/5/50	Donador	378	Nelore	Caxangá	373	Nelore	4.000,00	Port. de pedigree.
5	Giz de Soure	Guzerá	944	24/9/50	Intrépido	828	Guzerá	Sertaneja	804	Guzerá	4.000,00	Port. de pedigree.
6	Habilitado de Soure	Nelore	962	18/2/51	—	—	—	Pernambuc.	937	Nelore	3.500,00	Port. de pedigree.
7	Habilitado de Soure	Nelore	963	19/2/51	—	—	—	Amazonense	922	Nelore	3.500,00	Port. de pedigree.
8	Hidrogênio de Soure	Guzerá	980	7/9/51	Intrépido	828	Guzerá	Ficha	826	Guzerá	3.500,00	Port. de pedigree.
9	laque de Soure	Guzerá	1008	11/4/52	Intrépido	828	Guzerá	Filomena	820	Guzerá	3.500,00	Port. de pedigree.
10	Icanga de Soure	Guzerá	1010	11/2/52	Intrépido	828	Guzerá	Zezé	819	Guzerá	3.500,00	Port. de pedigree.

NOTA : — Cada criador somente poderá arrematar um animal.

Inspeetoria Regional de Fomento da Produção Animal em Belém, 1 de junho de 1953.

Visto :
Ramiro Coutinho
Subst. event. do Insp. Chefe

Laura Evertton Gouvêa
Aux. Esc. "16"
(Ext.—Dia 4/6)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 1953

NUM. 3.864

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Venancio Ferreira Guerreiro e a Senhorinha Oneide Francisca da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Soure, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Pedro Miranda, 12, filho de Manoel Garcia Guerreiro e de Dona Aurea Ferreira Guerreiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas domiciliada nesta cidade e residente à Av. Pedro Miranda, 468, filha de José Pedro da Silva e de Dona Joanna Francisca da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de maio de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raído Honório.

(T. — 5351 — 28/5 e 4/6 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jayme de Jesus Martins e a Senhorinha Sarah Nazareth Bandeira da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural de Minas Gerais, Carangola, radio operador, domiciliado nesta cidade e residente à Rua O' de Almeida, 248, filho de Izaltino de Jesus Martins e de Dona Altamira de Jesus Martins.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Gaspar Viana, Vila Moreira Gomes, 8, filha de José Machado da Silva e de Dona Esther Bandeira da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de maio de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório.

(T. 5352 — 28/5 e 4/6 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Emmanuel das Doras Silva e a Senhorinha Maria Lopes Chaves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Baía do Sol, conferente de carga, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Siqueira Mendes, 74, filho de Manoel Agostinho da Silva e de Dona Ana Maria da Silva.

Ela é também solteira, natural

do Pará, Soure, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida 15 de Agosto, Edifício Importadora, 7.º andar, apartamento 704, filha de Luiz Cordeiro Chaves e de Dona Leonice Fonseca Lopes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de maio de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raído Honório.

(T. 5353 — 28/5 e 4/6 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jeronimo Ribeiro dos Santos e Dona Rainunda Baena Dias.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, pintor, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem João de Deus, 276, filho de Ludgero Serapiao dos Santos e de Dona Filomena Ribeiro dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem João de Deus, 276, filha de Silvio Pereira Dias e de Dona Placidia Baena Dias.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de junho de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. — 5392 — 4 e 11/6 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Oliveira Paciencia Filho e a Senhorinha Oswaldina Moraes da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, servente, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Conselheiro Furtado, 1073, filho de Manoel Oliveira Paciencia e de Dona Carmelina Isidia Borges.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Conselheiro Furtado, 1070, filha de Antonio Moraes da Silva e de Dona Guilhermina Moraes de Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de junho de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório.

(T. 5393 — 4 e 11/6 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jack Fier e Dona Valdomira da Silva Lima.

Ele é viúvo, natural da América do Norte, naturalizado brasileiro, farmacêutico, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros, 707, filho de Henri Fier e de Dona Amelia Fier.

Ela é solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros, 707, filha de Genesio Augusto de Lima e de Dona Margarida da Silva Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de junho de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório.

(T. 5394 — 4 e 11/6 — Cr\$ 40,00)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DE JUNTA

Pelo presente edital, de acordo com as deliberações tomadas pela Comissão Julgadora, devidamente constituída, faço cientes os interessados de que, a partir do dia nove de junho do corrente ano, e pelo prazo de trinta dias, estará aberta a inscrição ao Concurso mandado proceder pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho desta Região, para provimento de

cargo de Juiz do Trabalho Presidente de Junta, na conformidade das instruções baixadas pela Portaria n. 6, de 12/12/52, do Exmo. Sr. Presidente do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho.

São condições para inscrição no concurso:

- ser brasileiro nato e estar quite com as obrigações militares;
- ser Bacharel em Direito;
- ter idoneidade moral para o exercício das funções, comprovada por folha corrida e atestado de boa conduta; e
- ter idade maior de 25 e menor de 45 anos (art. 654, § 3.º).

Os requerimentos e inscrição serão dirigidos ao Exmo. Sr. Presidente do Egrégio Tribunal do Trabalho da 5.ª Região, na sede deste, Avenida Quinze de Agosto n. 91, Edifício "Dias Pais"-2.º andar, durante o expediente normal, devendo vir instruídos com a prova dos requisitos acima enumerados. Poderão os candidatos, nessa ocasião apresentar títulos científicos, universitários ou de cargos públicos exercidos, que serão levados em conta, para a classificação final, a critério da Comissão Julgadora.

O Concurso constará de três provas, sendo duas escritas e uma oral, e versará sobre as seguintes disciplinas:

- Direito do Trabalho e Legislação Trabalhista;
- Direito Público Constitucional;
- Direito Civil, Direito Judiciário Civil e Direito Penal, nos pontos em que sirvam de subsídio ao Direito Trabalhista e à Legislação Trabalhista.

Esgotado o prazo de inscrição, a Comissão Julgadora fará publicar juntamente com a lista dos candidatos, cujas inscrições foram aprovadas, a lista completa dos pontos que serão sorteados para as provas, divulgando a data da realização das mesmas.

Os candidatos poderão obter outras informações na Secretaria do T. R. T.

Belém, 29 de maio de 1953. — Sulica Menezes, secretária da Comissão.

"INSTRUÇÕES"

Concurso para provimento dos cargos de Juiz do Trabalho Substituto e Juiz do Trabalho—Presidente de Junta

Art. 1.º A primeira investidura nos cargos de Juiz do Trabalho Substituto e Juiz do Trabalho—Presidente de Junta, de acordo com os § 3.º e § 5.º do artigo 654 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a nova redação dada pelo Decreto-lei n. 9.797, de 9 de setembro de 1946, será feita mediante concurso, precedido de inspeção de saúde.

Art. 2.º São condições para a inscrição no concurso:

- ser brasileiro nato e estar

quite com as obrigações militares;
b) ser Bacharel em Direito;
c) ter idoneidade moral para o exercício das funções, comprovada por folha corrida e atestado de boa conduta;
d) ter idade maior de 25 e menor de 45 anos (artigo 654, parágrafo 3.º).

Art. 3.º Ocorrida a vaga no quadro dos Juizes do Trabalho Presidente de Junta, o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho nomeará dois de seus Juizes Bacharéis em Direito para com ele constituírem a Comissão Julgadora.

Parágrafo único. Na falta ou impedimento dos Juizes do Tribunal Regionais para compor a Comissão Julgadora, poderão ser nomeados Juizes presidentes de Junta da sede da Região.

Art. 4.º A Comissão Julgadora terá um secretário, nomeado entre os oficiais judiciários do Tribunal. Este, depois de tomadas as deliberações necessárias, mandará publicar editais no órgão oficial local, abrindo a inscrição para o concurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias sem mencionar a Junta, convidando os pretendentes a se inscreverem no concurso para o preenchimento da vaga no quadro de Juiz do Trabalho, Presidente de Junta.

§ 1.º Os editais serão publicados também no órgão oficial da localidade onde ocorrer a vaga.

§ 2.º As publicações serão feitas por três vezes, mediando entre uma e outra publicação, espaço de cinco dias.

Art. 5.º Ao se inscreverem, os candidatos poderão apresentar títulos científicos, universitários ou de cargos públicos exercidos, os quais a critério da Comissão Julgadora, serão levados em conta na classificação final dos aprovados nos primeiros lugares.

Parágrafo único. Ao conjunto de títulos a Comissão Julgadora atribuirá uma nota, que irá de zero a dez, sendo para esse efeito os títulos havidos como uma prova.

Art. 6.º A proporção que forem recebidos os requerimentos de inscrição, o Presidente mandará autuá-los, pelo secretário, providenciando para que o candidato seja submetido a exame de saúde pelo Departamento de Saúde Pública do Estado.

Parágrafo único. O requerimento de inscrição será indeferido pelo presidente se não estiver instruído com a prova dos requisitos do art. 2.º, e se o laudo médico indicar incapacidade física para o exercício da função ou molestia contagiosa.

Art. 7.º Encerradas as inscrições e deferidos os requerimentos, o Presidente mandará publicar no órgão oficial a lista, por ordem alfabética, dos candidatos inscritos e convocará os membros da Comissão Julgadora para início do concurso em lugar, dia e hora que designar, tornando público, por edital com antecedência de pelo menos 10 dias.

Art. 8.º O concurso versará sobre as seguintes disciplinas:

a) Direito do Trabalho e Legislação Trabalhista;
b) Direito Público Constitucional;

c) Direito Civil, Direito Judiciário Civil e Direito Penal, nos pontos em que sirvam de subsídio ao Direito do Trabalho e à Legislação Trabalhista.

Art. 9.º O concurso constará de três provas, sendo duas escritas e uma oral.

§ 1.º Juntamente com a lista dos candidatos, cujas inscrições foram aprovadas, a Comissão Julgadora fará publicar a lista completa dos pontos, que serão sorteados para as provas.

§ 2.º Das duas provas escritas, uma será de caráter doutrinário com o desenvolvimento da tese ou explanação de matéria sobre assunto sorteado entre as disciplinas mencionadas no artigo anterior, e outra de caráter prático, sob a forma de sentença ou despacho interlocutório sobre matéria referente a uma das aludidas disciplinas.

§ 3.º Os pontos para a prova escrita de caráter doutrinário serão em número de dez, dos quais cinco serão concernentes ao Direito do Trabalho; quanto à prova escrita de caráter prático, os pontos, em número de vinte, indicarão os artigos da Consolidação das Leis do Trabalho ou de leis trabalhistas, em relação aos quais a Comissão Julgadora formulará uma hipótese concreta, que possa ser objeto de sentença ou despacho.

§ 4.º As provas escritas serão feitas em dias separados, a portas fechadas, e durarão quatro horas, cada uma, sendo facultado aos candidatos a consulta de legislação desprovida de notas ou comentários.

§ 5.º Para as duas provas escritas, o primeiro candidato inscrito tirará, a sorte, um ponto para todos os candidatos que comparecerem.

§ 6.º A prova oral será pública na presença do Tribunal Regional reunido mediante convocação. O tempo de arguição de cada candidato não excederá de 15 minutos para cada examinador, inclusive o Presidente da Comissão Julgadora.

§ 7.º Para a prova oral, serão sorteados os pontos com vinte e quatro horas de antecedência sobre a hora da prova, em número de três para cada candidato, devendo cada examinador arguir o candidato sobre matéria diferente da que for objeto de arguição dos outros examinadores.

§ 8.º Para todas as provas, os candidatos serão chamados por edital, com antecedência, pelo menos de 48 horas.

§ 9.º Não haverá segunda chamada, perdendo o concurso o candidato que não comparecer, salvo por motivo relevante, a juízo da Comissão Julgadora.

Art. 10. No julgamento das provas cada membro da Comissão manifestará o seu voto por pontos, de um a dez.

§ 1.º Para aprovação no concurso, o candidato não poderá obter média inferior a cinco.

§ 2.º Os candidatos aprovados, serão relacionados em lista por ordem decrescente de pontos, conforme a nota obtida nas três provas.

Art. 11. A Comissão Julgadora organizará, para cada vaga, uma lista com os nomes dos três candidatos que houverem obtido a melhor classificação. Em caso de empate de dois ou mais candidatos, a Comissão Julgadora procederá a escrutínio especial para estabelecer a ordem definitiva da classificação.

§ 1.º A lista assim organizada será publicada no órgão oficial. Se não houver reclamação no prazo de cinco dias, contados da publicação, o Presidente submeterá a apreciação do Tribunal Regional para aprovação.

§ 2.º Apresentada alguma reclamação, o Presidente mandará autuá-la pelo secretário e, apensando o processo da respectiva inscrição, submeterá a reclamação à decisão da Comissão Julgadora, servindo o Presidente de relator da reclamação.

§ 3.º Do indeferimento da reclamação haverá recurso para o Tribunal Regional dentro de cinco dias, contados da publicação da decisão no órgão oficial. O recurso será submetido a julgamento na sua primeira sessão ordinária, podendo tomar parte no julgamento, os membros da Comissão Julgadora. No caso de empate, prevalecerá a decisão recorrida.

Art. 12. Julgadas as reclamações, o Presidente do Tribunal Regional organizará a lista definitiva e remetê-la-á ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, que, por intermédio do Ministro da Justiça e Negócios Interiores e para os efeitos do § 5.º do art. 654, da Consolidação das Leis do Trabalho, a remeterá ao Presidente da República.

Art. 13. O concurso será válido por dois anos, salvo se a lista dos habilitados ficar nesse período, reduzida a apenas um nome.

(G—Dias 31,5—5 e 10,6)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 20 dias

Doutor Alvaro Pantoja, Juiz de Direito da quinta, no exercício da quarta Vara Cível, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Pelo presente Edital com o prazo de 20 dias, cito a Domingos Gomes de Freitas que também usa Domingos Gomes Filho, brasileiro, comerciante estabelecido no lugar denominado Terra Firme, no subúrbio desta Capital, para, no prazo da lei, prazo este que será contado da data em que terminar o prazo desta Edital, apresentar no cartório do escrivão que subscreve este, o qual fica no palacete do Fórum, nesta cidade, a praça Dom Pedro Segundo, a razão que tiver em sua defesa, no processo de Arresto de uma barraca, de sua propriedade, de porta e janela, em forma de chulé, coberta de palhas sem número, sita no lugar denominado Terra Firme, subúrbio desta Capital, edificada em terreno de terceiro, para garantir o pagamento da quantia de dois mil seiscientos e setenta cruzeiros..... (Cr\$ 2.670,00) valor de uma nota promissória que emitiu em data de 16 de abril de 1953, a favor de Manoel da Silva Nunes, português casado, comerciante, estabelecido nesta cidade, a Avenida primeiro de dezembro n. 104, sob pena do feito prosseguir a sua revelia e ser-lhe nomeado um curador "a lide".

É este afixado à porta dos Auditórios e publicado no Diário de Justiça e na imprensa desta Capital. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 27 de maio de 1953. Eu João Manoel da Cunha Pépes, escrivão que datilografei e subscrevo. — (a) Alvaro Pantoja.

(T. — 5395 — 4/6 Cr\$ 140,00)

JUIZADO DE DIREITO

DA OITAVA VARA

REPARTIÇÃO CRIMINAL

Chamada de funcionário

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Lycurgo Narbal de Oliveira Santiago,

juiz de direito da 8.ª vara (crime),

e diretor da Repartição Criminal,

convido o funcionário Júlio Antonio dos Santos, ocupante do cargo de oficial de justiça, classe E,

com exercício na referida Repartição, a se apresentar ao serviço, no

prazo de vinte (20) dias, a contar da publicação deste, sob pena de,

findo dito prazo e não sendo feita

prova de existência de força maior

ou coação ilegal, ser demitido, nos

términos do art. 251, parágrafo único do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de

outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município do Pará).

Secretaria da Repartição Criminal em Belém do Pará, 25 de maio

de 1953. — O Secretário, João Gomes da Silva.

(G — 26, 27, 28, 29, 30 e 31/5;

2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15,

16 e 18/6/1953)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Pedido de inscrição

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: Benedita Colares Ribeiro, Cecília Terezinha Rocha Luz, Iêda Virgolino do Nascimento, Joana de Jesus Bezerra de Menezes, Josino Barnabé Lobato, Maria da Conceição Costa, Maria Isa Tavares Jinkings, Maria Raimunda Barbosa, Luiz Otávio Rabelo Mendes, Raimundo da Silva Gavinho. E, para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 2 dias do mês de junho de 1953. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Segunda via

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos, Amado Manoel e Silva, Esmerino da Silva Muniz, Francisco Lucas da Fonseca, Nazare da Rocha Luz e Oton Passos de Carvalho, tendo

extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juízo. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 2 dias do mês de junho de 1953. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Pedido de transferência

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram transferência para esta Zona os eleitores: Antônio Eutrópio de Sousa, inscrito na 20.ª Zona — Santarém, e Mário da Gama e Silva, inscrito na 4.ª Zona — Distrito Federal. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 2 dias do mês de junho de 1953. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.